



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de itens e manutenção do ônibus, placa RLD2J19 da Escola Municipal Alberto Bordin do Município de Jaborá/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

O veículo supracitado precisa com urgência de sua manutenção para realizar suas devidas atividades e garantir a segurança dos funcionários e dos alunos que utilizam o transporte escolar.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: VIDECAR CAMINHÕES LTDA

Endereço: ROD. BR 282 KM 389, TREVO OESTE, JOAÇABA/SC

CEP: 89.600-000

CNPJ: 75.509.307/0001-11

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 1.985,73 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (    ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(    ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 09 de agosto de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal